

Ubiratã – Pr., 27 de setembro de 2018

À empresa

Eletro Zagonel Ltda

CNPJ: 81.365.223/0001-54

Endereço: BR 282, KM 576 – Distrito Industrial - Pinhalzinho / SC

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Em face do pedido de impugnação, o Município de Ubiratã, neste ato representado pelo Presidente Marcos da Silva Retamero, nomeado conforme Portaria 231/2018, no que diz respeito ao Processo Licitatório nº 4137/2018, Concorrência Pública nº 12/2018, cujo objeto trata-se da substituição e rebaixamento de luminárias, vem discorrer sobre a impugnação ora interposta pela empresa acima citada.

Baseado nos documentos e especificações técnicas para atendimento da demanda do município, no qual aponta claramente há inexistência de qualquer tipo de direcionamento, haja vista, que várias empresas em diversas marcas atendem as especificações solicitadas.

Quanto ao questionamento em relação à temperatura de cor da luminária, o município optou por adotar a mesma tonalidade já instalada em outros pontos da cidade, ou seja, é uma forma de padronização do sistema de iluminação pública.

Em relação à garantia do produto ser superior ao mínimo exigido pela portaria nº 20/2017 do Inmetro e quanto aos ensaios técnicos exigidos, o município ratifica o contido em edital para atendimento de suas necessidades com referência aos produtos em certame.

Diante do exposto, permanece inalterado qualquer tipo de modificação no presente edital.

Atenciosamente


Marcos da Silva Retamero

Presidente Nomeado Conforme Portaria 231/2018

